



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.179/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Edneia Reinholz, processo administrativo nº 002484/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 361/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **EDNEIA REINHOLZ**, matrícula funcional 005065, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **06/06/2011 a 30/12/2011 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 001749; – 18/02/2013 a 01/02/2014 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002192; 03/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002381; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002542; 11/02/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002735; 02/02/2017 a 23/12/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002883; 01/02/2018 a 20/03/2018 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003098; 21/03/2018 a 31/12/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003177; 28/01/2020 a 30/12/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003528; 27/01/2022 a 30/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004043**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VANTUIL SCHRAIBER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> / Chave: 03146171-07fb-46b4-83e2-58c51b2d45a6
Portaria Nº 004179/2025